



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA nº. 373 de 28 de abril de 2017.

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1. Convocar para apresentação de documentação a candidata, abaixo relacionada, habilitada no Concurso Público de Agentes Penitenciários do Estado da Bahia, Edital SAEB/03/2014, de 12 de agosto de 2014, conforme resultado publicado na Portaria SRH/SAEB, nº 002 de 27 de novembro de 2014, em conformidade com o estabelecido na Portaria nº. 91, de 03 de fevereiro de 2015 e Portaria nº. 181, de 19 de março de 2015, em razão de decisão judicial concedida no Mandado de Segurança sob nº. 0005302-05.2017.8.05.0000.

2. DA DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

2.1. Será realizado no dia 05/05/2017, das 09h às 11:30h, à 3ª Avenida, nº 310, Bairro: Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, CEP: 41.745-005, sala da Coordenação de Recursos Humanos - CRH, 1ª andar.

3. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

3.1. A candidata aprovada deverá apresentar, na data, horário e local definido no ato convocatório, os seguintes documentos:

a) original e cópia do Certificado, devidamente registrado, de Conclusão da 3ª série do ensino médio (2º grau) em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou formação técnica profissionalizante de Nível Médio.

b) original e cópia da carteira de identidade, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria mínima B, dentro do prazo de validade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e da certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

c) original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

d) declaração de bens, formulário disponível no endereço www.portaldoservidor.ba.gov.br;

e) original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);

f) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados, formulário disponível no endereço www.portaldoservidor.ba.gov.br;

g) original e cópia do certificado de reservista para os homens;

h) 03 (três) fotos 3x4 colorida (recente);

i) original e cópia da certidão de nascimento de filho (s) menores de 18 (dezoito) anos;

j) original e cópia de documento que traga a comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;

k) certidão negativa dos setores de distribuição dos atos criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

l) certidão negativa dos setores de distribuição dos atos criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

m) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

n) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

o) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

p) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

q) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

r) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

s) original e cópia de documento que traga a comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme subitens 5.1.7.4 e 9.3 f e 9.3.1 do Capítulo 9, do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/03/2014, de 11 de agosto de 2014.

t) procuração para os candidatos que sejam representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

u) requerimento encaminhado ao Presidente da Comissão do Concurso solicitando inscrição no Curso de Formação de Agente Penitenciário na condição de Aluno Agente, informando que preenche todos os requisitos exigidos, utilizando modelo a ser disponibilizado pela Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP;

v) a documentação solicitada no item 3 deverá ser organizada, separadamente, cópia e original, para apresentação conforme ordem descrita no item 3.1.

x) os formulários dos itens 3.1.r e 3.1.u serão disponibilizados para preenchimento no ato da entrega dos documentos.

DATA: 05/05/2017 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09h às 11:30h

AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - TEIXEIRA DE FREITAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6007004-8	CASSIO FIGUEIREDO LOYOLA	1434722597	150	59
MANDADO DE SEGURANÇA nº 0005302-05.2017.8.05.0000				

Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

Nestor Duarte Neto

Secretário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria nº. 374, de 28 de abril de 2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto nos artigos. 204 e 209, da Lei nº. 6.677/74, e tendo em vista o constante nos autos de número 0200150330334

RESOLVE:

Instaurar o processo administrativo disciplinar de nº. 0200150330334, designando os servidores ELIETE COSTA DE SOUZA BRITO, cadastro nº. 11.282.277-8, MARCELO JORGE GOMES DA SILVEIRA, cadastro nº. 16.227.037-9 e ELIENE BÁRBARA DOS SANTOS FERREIRA, cadastro nº. 16.303.409-3, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a conduta atribuída ao servidor CLODOARTE DA SILVA LIMA, matrícula nº. 16.142.507-8, em virtude da presença de indícios de que teria incorrido em acumulação ilícita de 2 (dois) vínculos funcionais públicos, sendo um de Agente Penitenciário e outro de Professor junto ao Estado da Bahia, inclusive em franca incompatibilidade de carga horária, podendo tais condutas, se comprovadas, caracterizar violação ao art. 177 c/c art. 192, XI, da Lei estadual nº. 6.677/94.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

Portaria nº. 375, de 28 de abril de 2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto nos artigos. 204 e 209, da Lei nº. 6.677/74, e tendo em vista o constante nos autos de número 0200160211945

RESOLVE:

Instaurar o processo administrativo disciplinar de nº. 0200160211945, designando os servidores LUIS ARTUR PEREIRA FRAGUAS, cadastro nº. 23.537.817-1, ELIENE BÁRBARA DOS SANTOS FERREIRA, cadastro nº. 16.303.409-3 e MARCELO JORGE GOMES DA SILVEIRA, cadastro nº. 16.227.037-9 para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a conduta atribuída à servidora MIRALVA DE CASTRO BARROS, matrícula nº. 23.546.745-9, em virtude da presença de indícios de que teria incorrido em acumulação ilícita de 3 (três) vínculos funcionais públicos de Técnica de Enfermagem, sendo um junto ao estado da Bahia, outro junto a Prefeitura Municipal de Camaçari e outro junto à Prefeitura Municipal de Mata de São João, estado da Bahia, inclusive em franca incompatibilidade de carga horária, podendo tais condutas, se comprovadas, caracterizar violação ao art. 177 c/c art. 192, XI, da Lei estadual nº. 6.677/94.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

Portaria nº. 376, de 28 de abril de 2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto nos artigos. 204 e 209, da Lei nº. 6.677/74, e tendo em vista o constante nos autos de número 9681170006879

RESOLVE:

Instaurar o processo administrativo disciplinar de nº. 9681170006879, designando os servidores LUIS ARTUR PEREIRA FRAGUAS, cadastro nº. 23.537.817-1, ELIENE BÁRBARA DOS SANTOS FERREIRA, cadastro nº. 16.303.409-3 e ELIETE COSTA DE SOUZA BRITO, cadastro nº. 11.282.277-8, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a conduta atribuída ao servidor EVERALDO JESUS DE CARVALHO, matrícula nº. 16.230.305-9, em virtude da presença de indícios de que teria incorrido em acumulação ilícita de 2 (dois) vínculos funcionais públicos sendo um de Agente Penitenciário, exercendo o cargo de Coordenador II, DAS-3 e outro de Professor junto ao estado da Bahia, inclusive em franca incompatibilidade de carga horária, desde 14/3/2003, podendo tais condutas, se comprovadas, caracterizar violação ao art. 177 c/c art. 192, XI, da Lei estadual nº. 6.677/94.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

Portaria nº. 377, de 28 de abril de 2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de